



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

Lei nº. 1.342/2007

Vargeão, SC, em 11 de Julho de 2007.

**DECLARA COMO DE INTERESSE
SOCIAL O LOTEAMENTO ESPLANADA.**

VALDEMAR LORENZETTI, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a criar como de interesse social, o Loteamento Esplanada, com a finalidade de edificação de casas para pessoas de baixa renda, dentro dos padrões estabelecidos pelo município.

Art. 2º. Todas as casas a serem edificadas no referido loteamento, serão supervisionadas pela municipalidade, bem como somente serão edificadas com auxílio do poder público através dos projetos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

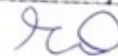
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 11 de julho de 2007.


Valdemar Lorenzetti
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

11/07/07



Ferezinha Lorenzetti
Secret. de Adm. e Fazenda
CPF: 384.882.059-53

Câmara de Vereadores
Aprovado em Redação Final
na data de 11/07/2007


Valnei Lando (Presidente)

